



IV - membro: Alexandre Augusto Messias, nefrologista, CRM 10840;
V - membro: Alexandre Losekann, nefrologista, CRM 12337;
VI - membro: Clotilde Druck Garcia, nefrologista, CRM 8924;
VII - membro: Daniela Carlotto Seelig, nefrologista, CRM 25636;
VIII - membro: Débora Zeni, endocrinologista, CRM 31356;
IX - membro: Dolores Bender, nefrologista, CRM 7288;
X - membro: Eduardo Soares Schlindwein, cirurgião geral, CRM 18036;
XI - membro: Elizete Keitel, nefrologista, CRM 16190;
XII - membro: Fabiano Klaus, nefrologista, CRM 26075;
XIII - membro: Fernando Fogliato Santos Lima, anestesiolista, CRM 21926;
XIV - membro: Gisele Meinerz, nefrologista, CRM 32389;
XV - membro: Guillermo Kiss, cirurgião geral, CRM 23546;
XVI - membro: Ian Leipnitz, cirurgião geral, CRM 21389;
XVII - membro: João Augusto Fraga Junior, anestesiolista, CRM 25985;
XVIII - membro: João Carlos Goldani, nefrologista, CRM 5225;
XIX - membro: João Jorge de Oliveira Bianchini, nefrologista, CRM 3267;
XX - membro: Juliana Alves Manhães de Andrade, nefrologista, CRM 34214;
XXI - membro: Juliano Martini, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 31025;
XXII - membro: Maria Eugênia Cavalheiro Marques, anestesiolista, CRM 21226;
XXIII - membro: Maria Lucia Zanotelli, cirurgião geral, CRM 13752;
XXIV - membro: Mario Henrique Mendes de Mattos Meinel, cirurgião geral, CRM 22253;
XXV - membro: Maurício de Holleben Vargas, anestesiolista, CRM 22991;
XXVI - membro: Paulo Renato Motta, urologista, CRM 10200;
XXVII - membro: Rafael Gabardo Ritter, anestesiolista, CRM 21790;
XXVIII - membro: Roberta Weisheimer Rohde, nefrologista, CRM 30211;
XXIX - membro: Rosana Mussoi Bruno, nefrologista, CRM 13215;
XXX - membro: Valter Duro Garcia, nefrologista, CRM 7258;
XXXI - membro: Viviane de Barros Bittencourt, nefrologista pediátrica, CRM 14750.

Art. 10 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas:

RIM: 24.08
CEARÁ

I - Nº do SNT 1 01 11 CE 01
II - responsável técnico: Regina Célia Ferreira Gomes Garcia, nefrologista, CRM 3795;
III - membro: Paula Frassinetti Castelo Branco Camurça Fernandes, nefrologista, CRM 4566;
IV - membro: Ailson Gurgel Fernandes, cirurgião geral, CRM 2287;
V - membro: João Batista Gadelha de Cerqueira, urologista, CRM 4924.

PARÁ

I - Nº do SNT 1 01 11 PA 03
II - responsável técnico: Juliano Sacramento Mundim, nefrologista, CRM 10306;
III - membro: Giordano Floripe Ginani, nefrologista, CRM 9531;
IV - membro: Fernando Casadini da Silva, urologista, CRM 9927;
V - membro: Marcelo de Carvalho Vidigal, urologista, CRM 8303.

Art. 11 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado às equipes de saúde a seguir identificadas:

FÍGADO: 24.09
SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 02 10 SC 08
II - responsável técnico: Mauro Rafael da Igreja, cirurgião geral, CRM 9239;
III - membro: Gilberto Kremer, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 6391;
IV - membro: Fernando Ferraz de Miranda, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 14138;
V - membro: Esther Buzaglo Dantas Corrêa, gastroenterologista e hepatologista, CRM 4879;
VI - membro: Fernanda Gunther Ramos, gastroenterologista e hepatologista, CRM 10715;
VII - membro: Giovanni de Figueiredo Locks, anestesiolista, CRM 9019;

VIII - membro: Francisco de Assis Caire Mettrau, anestesiolista, CRM 6029;
IX - membro: Wilmar de Athayde Gerent, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 2615;
X - membro: Júlio César Wiederkehr, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 8927.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 02 11 SP 21
II - responsável técnico: Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 22761;
III - membro: José Luiz Magalhães Copstein, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 64663;
IV - membro: Wellington Andraus, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 86656;
V - membro: Lílina Ducatti Lopes, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 122162;
VI - membro: Lucas Souto Nacif, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 131210;
VII - membro: Rafael Soares Nunes Pinheiro, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 120760;
VIII - membro: Flair José Carrilho, hepatologista, CRM 40916;
IX - membro: Alberto Queiroz Farias, hepatologista, CRM 68791;
X - membro: Fabio Kassab, gastroenterologista, CRM 67330;
XI - membro: Cassio Campello de Menezes, anestesiolista, CRM 94469;
XII - membro: André Luis Ottoni, anestesiolista, CRM 79870.

Art. 12 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT 1 11 13 ES 05
II - responsável técnico: Marcos Rogério Arantes Andião, oftalmologista, CRM 9187.

MATO GROSSO DO SUL

I - Nº do SNT 1 11 01 MS 02
II - responsável técnico: Marco Antonio Bonini, oftalmologista, CRM 240.

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 09 MG 01
II - responsável técnico: Fábio de Melo Morando, oftalmologista, CRM 38849.

PARAÍBA

I - Nº do SNT 1 11 13 PB 04
II - responsável técnico: Fábio Gomes Queiroz, oftalmologista, CRM 4502;
III - membro: Sabino Rolim Guimarães Filho, oftalmologista, CRM 3397;
IV - membro: Antonio Harrison Sarmento Costa, oftalmologista, CRM 4777.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 09 SP 32
II - responsável técnico: José Antônio de Almeida Milani, oftalmologista, CRM 39722.

I - Nº do SNT 1 11 02 SP,16
II - responsável técnico: Angela Ramos Chaib, oftalmologista, CRM 69752.

GOIÁS

I - Nº do SNT 1 11 08 GO 01
II - responsável técnico: Diogo Clemente, oftalmologista, CRM 8100;
III - membro: Fernando Pacheco Veríssimo, oftalmologista, CRM 7523;
IV - membro: Paulo José Bittencourt da Cunha, oftalmologista, CRM 3278.

Art. 13 As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 481, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Substitui responsável técnico de equipe de transplante de órgãos.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica substituído o responsável técnico, Luiz Fernando Tibery de Queiroz, cirurgião plástico, CRM 12538, constante na Portaria SAS/MS nº 1.375 de 3 de dezembro de 2014, publicada no DOU nº 235 de 4 de dezembro de 2014, Seção 1, página 63, conforme nº do SNT 1 13 10 PR 10, e nomear como responsável técnico pela equipe, Yoshihico Ito, cirurgião plástico, CRM 16791.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 113, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
EIGLIS JEANETTE BRAVET SMITH	V957368M	1300081	25000.194716/2013 -12

PORTARIA Nº 114, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 72, de 23 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 72, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.219778/2013-44	MERCEDES MONTES ZAMORA	2200076	PI	PARNABA

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 47/SGTES/MS, de 22 de novembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 47/SGTES/MS, de 22 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.197731/2013-12	YANET YAQUELIN RODRIGUEZ NAVARRO	2600119	PE	FLORES

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 78/SGTES/MS, de 31 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 78/SGTES/MS, de 31 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.221819/2013-62	LICET ARIAS GOMEZ	2900725	BA	ITAMARAJU

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 58/SGTES/MS, de 19 de março de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 58/SGTES/MS, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.034131/2014-25	RAIMEL MATURELL TORO	2300528	CE	LIMOEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 252/SGTES/MS, de 11 de julho de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 252/SGTES/MS, de 11 de julho de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.076724/2014-69	ISMARAY BORREGO CORDERO	3200290	ES	SERRA

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 57, de 5 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 237, de 6 de dezembro de 2013, Seção 1, pág. 175,

Onde se lê

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.216460/2013-10	YUNIA GUTIERREZ ALFONSO	1300255	AM	PAUINI

Leia-se

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.216460/2013-10	DUNIA GUTIERREZ ALFONSO	1300255	AM	PAUINI